

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE, DO ANO DE 2017.

No dia 12 de junho de 2017, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Pinheiro nº 1500, nesta cidade de Passa Sete – RS realizou-se a 17ª Sessão Ordinária do ano de 2017 da Câmara Municipal de Vereadores. Após a verificação de quorum constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: **Cristiani Calheiro Jung, Flávio Batista da Silva e Sidnei Santos Vieira** da bancada do PMDB; **Gilmar Luiz Morsch e José Marçal Dassi** da bancada do PP; e **Ederson Batista da Silva, Eloi Kipper, Gerson Luis Lopes e Rogério José Rech** da bancada do PTB. Também estava presente na Sessão a Assessora Jurídica da Câmara Dr^a. **Eliana Webber**. Havendo número legal de Vereadores presentes o Sr. Presidente Vereador José Marçal Dassi declarou abertos os trabalhos, e colocou em discussão a Ata da 16ª Sessão Ordinária de 2017, nada havendo a discutir colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Não houve matéria no Material de Expediente.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 034/2017, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 021/2016, justificado pelo estado de gravidez (gravídico) em que se encontra a contratada. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 034/2017 fosse encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, e suspendeu a sessão para que as Comissões emitissem os pareceres para que o Projeto pudesse ir à votação devido a urgência da matéria. Após o Sr. Presidente reabriu a sessão, e salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 034/2017. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 035/2017, do Poder Executivo, inclui Elemento de Despesa no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 6.796,12 (seis mil e setecentos e noventa e seis reais e doze centavos) e dá outras providências. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 035/2017 fosse encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, e suspendeu a sessão para que as Comissões emitissem os pareceres para que o Projeto pudesse ir à votação devido a urgência da matéria. Após o Sr. Presidente reabriu a sessão, e salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 035/2017. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores Ederson Batista da Silva, Eloi Kipper, Gerson Luis Lopes e Rogério José Rech. PROJETO DE LEI Nº 036/2017, do Poder Executivo, que inclui Elemento de Despesa no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária A-

nual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 036/2017 fosse encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, e suspendeu a sessão para que as Comissões emitissem os pareceres para que o Projeto pudesse ir à votação devido a urgência da matéria. Após o Sr. Presidente reabriu a sessão, e salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 036/2017. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a Ordem do Dia passou-se para o Período das Explicações Pessoais, usaram a palavra os Vereadores **Gerson Luis Lopes, Rogério José Rech, Ederson Batista da Silva e Eloi Kipper**, sendo que todos justificaram seus votos contrários ao Projeto de Lei nº 035/2017, salientando que votaram contra o Projeto de Lei por que os recursos seriam destinados ao pagamento de salários do servidor Luiz Fernando Kittel, ainda referentes ao período da Administração passada, o que consideram injusto, pois o referido servidor não cumpria sua carga horária, além de ter diversas sindicâncias em andamento por não cumprir suas obrigações, o que levou a ser descontado parte de seus vencimentos, o que é correto, pois não podemos tolerar que um funcionário não trabalhe e receba integral, o que seria injusto com os demais servidores que cumprem suas obrigações, e o Prefeito Municipal, através da Assessoria Jurídica do Município, teria que ter recorrido da decisão Judicial que determina o pagamento, o que não fez, pior, foi espontaneamente ao Fórum aceitar o pagamento, agindo contra os interesses do Município, é um desperdiçando dinheiro público. Também usaram a palavra os Vereadores **Flávio Batista da Silva e José Marçal Dassi**, que justificaram seus votos a favor do Projeto de Lei nº 035/2017, salientando que entendem que a Administração passada só não pagou o salário integral ao servidor Luiz Fernando Kittel por que existia uma rixa entre o Prefeito e o Servidor, e não por falta de cumprir horário de expediente, pois outros servidores as vezes também faltam ao serviço, dispensados ou não, e dificilmente há descontos em suas folhas de pagamentos, e não é R\$ 6. 796,12 (seis mil e setecentos e noventa e seis reais e doze centavos) que vai quebrar o Município, pois já aconteceu fatos piores, como é o caso da devolução de recursos da construção da academia na praça, onde a Administração passada não prestou conta ao Estado por incompetência, o que levou a perda destes recursos, onde compraram férias de servidores sem necessidades, construíram obras malfeitas, desperdiçando dinheiro público, entre outros, por isso são favoráveis ao pagamento do restante dos salários do servidor Luiz Fernando Kittel, pois a própria Justiça reconheceu o direito do servidor, e determinou o pagamento. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente Vereador José Marçal Dassi deu por encerrada à sessão, que foi secretariada pela Vereador Gilmar Luiz Morsch, e por mim Volnei José Batista da Silva, Secretário da Presidência, que redigi a presente ata. Nada mais. Passa Sete, 12 de junho de 2017.

José Marçal Dassi
Presidente

Gilmar Luiz Morsch
Secretário